



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 21/11/2019, Edição nº 5141, Página nº 05 e 06

DECRETO Nº 4.357/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.665,69 (vinte mil, seiscientos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)** de acordo com as seguintes classificações orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
28.846.0005.0004 - DEVOLUCAO, RESTITUCAO E INDENIZACAO DE VALORES		
3.3.30.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	665,69
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$.

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999.9999.9001 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
00000 - RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	20.665,69
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
21 de novembro de 2019.**

**NORBERTO PINZ
PREFEITO**